



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1791/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.301.0027.1.270.000 – Programa Farmácia Cuidar +.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4834)

R\$ 40.000,00 (quarenta reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação do recurso 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.301.0027.1.270.000 – Programa Farmácia Cuidar +.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4687)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art.3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1.727/2021 e na LOA nº 1.738/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 08 de novembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 08 de novembro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração